



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

DECRETO Nº 009, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Atualiza monetariamente, para o exercício de 2017, os valores dispostos na Tabela Geral de Preços Públicos constante no Código Tributário Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 57, IV da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Para fins de lançamento dos tributos municipais, do exercício de 2017, ficam atualizados monetariamente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidos amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016 à razão de 6,583% (seis inteiros e quinhentos e oitenta e três milésimos por cento), os valores constantes da Tabela Geral de Preços Públicos anexa à Lei Complementar nº 140, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 07 de março de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**